



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública,
Desenvolvimento Econômico e Mercosul**

Documento: Projeto de Lei nº 158/2023, protocolo nº 2082/2023/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Ver. Paulo Kleinubing

Assunto: "Autoriza o Município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Sociedade Santa Teresa de Jesus."

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais o Projeto de Lei, de proposição Poder Executivo, que "Autoriza o Município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Sociedade Santa Teresa de Jesus."

Analizando o mérito da concessão em apreço, destaca-se que a Sociedade Santa Teresa de Jesus existe há mais de vinte anos e nunca contou com um espaço próprio para se reunir. Com o aumento do número de membros e, da consequente necessidade de trabalhos voltados à promoção humana, lazer, educação e evangelização, se fez necessário a busca por uma área física em visando implementar um projeto, em condições de atender os anseios daquela comunidade.

A construção da Capela permitirá a comunidade reunir-se semanalmente para celebração da Santa Missa e outros encontros de oração, e, provisoriamente, enquanto não for possível a construção do centro social, para encontros de catequese, uso da Pastoral da Criança, da Pastoral Social e outros projetos voltados, como dito anteriormente, à promoção humana, em especial às pessoas em vulnerabilidade social que residem nas adjacências, da supracitada área, independentemente de sua crença religiosa, mostrando-se relevante para a sociedade.

Outrossim, ressalta-se que o Projeto de Lei em análise, teve parecer favorável nas demais Comissões desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2023.

VOTO:

De acordo:

Ver. Paulo Kleinubing
Relator

Contrário: